
NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ Nº 12.802.855/0001-15
NIRE 24300005121
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 8 horas na Fazenda Boa Esperança - Estrada da Umburana s/nº, Zona Rural, em São Miguel do Gostoso - RN, CEP 59585-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, foi dispensada a convocação em virtude da presença da acionista, Copel Geração e Transmissão S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A, na cidade de Curitiba - PR, representada por seu Diretor Geral e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, conforme previsto em seu Estatuto Social.

3. MESA DIRIGENTE: O Sr. Fernando Mano da Silva, Representante da única acionista Controladora e Diretor Geral da Copel Geração e Transmissão S.A., instalou a sessão e assumiu a direção dos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial.

4. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária quanto à destinação do resultado verificado no exercício de 2024; e **(ii)** Substituição de membro da Diretoria; e **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Distribuição da Reserva de Retenção de Lucros da Companhia; **(ii)** Fixação da Remuneração Global dos Administradores; e **(iii)** Proposta de Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

5.i. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária quanto à destinação do resultado verificado no exercício de 2024 - Sobre o assunto, o Sr. Presidente esclareceu que se encontravam à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 — devidamente auditados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. — o qual foi publicado, nos termos da Lei, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) em 11.04.2025, uma vez que a receita bruta da Companhia não excede o limite de R\$78.000.000,00, conforme estabelece o art. 294 da Lei Federal nº 6.404/76. Em relação à destinação do resultado verificado no exercício de 2024, a acionista tomou conhecimento dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária, por meio do Despacho registrado

NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ Nº 12.802.855/0001-15
NIRE 24300005121
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

sob o e-Protocolo nº 23.790.992-5, nos seguintes termos: o prejuízo apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 787.745,38 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), foi totalmente absorvido pela Reserva de Retenção de Lucros. Após análise e colocado o assunto em votação, **a única acionista aprovou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, e dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária, nos termos acima.**

5.ii. Substituição de membro da Diretoria - Em atendimento ao Art. 15, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, a única acionista, depois de examinados o respectivo currículo e a pertinente declaração de desimpedimento, e considerando a aderência aos requisitos legais e a aprovação da indicação pelo Comitê de Gente da Copel, em sua 37ª reunião, realizada em 28.03.2025, **ELEGEU, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, em substituição ao Sr. Marcio Raphael Ploszaj, o Sr. FLÁVIO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 10864432 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 035.898.606-00, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240.**

6. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.i Distribuição da Reserva de Retenção de Lucros da Companhia - Sobre o assunto, a acionista tomou conhecimento da proposta da Diretoria Executiva da Companhia para destinação do resultado, por meio do Despacho registrado sob o e-Protocolo nº 23.790.992-5, nos seguintes termos: distribuição de dividendos à acionista controladora, no montante de R\$23.781.888,81 (vinte três milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), com base no saldo acumulado da Reserva de Retenção de Lucros em 31.12.2024. O efetivo pagamento deste montante deve observar a solicitação por parte da controladora e a capacidade de caixa, levando em consideração eventual cronograma de devolução da provisão de não performance e a evolução da capacidade de geração de energia em 2025, evitando riscos de solvência. Após análise e colocado o assunto em votação, **a única acionista, após analisar a documentação apresentada, deliberou aprovar a Distribuição da Reserva de Retenção de Lucros da Companhia, destinando o montante acima transcrito sob a forma de dividendos, sendo que o efetivo pagamento deste montante deve observar a solicitação por parte da controladora e a capacidade de caixa, levando em consideração eventual cronograma de devolução da provisão de não performance e a evolução da capacidade de geração de energia em 2025, evitando riscos de solvência.**

6.ii. Fixação da Remuneração Global dos Administradores - Sobre esse item, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, foi apresentada proposta de remuneração global para o período de abril/2025 a março/2026, com encargos, e que tal proposta leva em consideração as diretrizes estabelecidas pela Controladora e a atuação compartilhada dos membros da Diretoria com outras subsidiárias integrais (diretas ou indiretas) da acionista controladora, conforme critério de rateio previsto no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos firmado com

NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ Nº 12.802.855/0001-15
NIRE 24300005121
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

a Copel GeT. Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista aprovou o valor da remuneração global dos Administradores da Companhia para o período de abril/2025 a março/2026 em até R\$ 6.275,77 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

6.iii. Proposta de Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social - O Sr. Presidente informou que se faz necessária a atualização do Estatuto Social da Companhia para complementar o artigo 21, que trata da forma de representação da Companhia, que passar a ter a seguinte redação: “*Art. 21 A Companhia obriga-se perante terceiros: (...) § 1º Os instrumentos de mandato mencionados nos incisos anteriores, serão outorgados pela assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores, com prazo determinado de validade e especificarão os poderes conferidos, sendo que apenas as procurações “ad judícia” e para o foro em geral terão prazo indeterminado. (...) § 3º A Sociedade será representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por (02) dois diretores. § 4º Poderá qualquer dos diretores representar individualmente a Companhia, quando o ato a ser praticado impuser representação singular e nos casos em que o uso da assinatura eletrônica impossibilite que (02) duas ou mais pessoas assinem o mesmo documento, mediante assinatura conjunta dos dois diretores*”. Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista deliberou por aprovar a alteração do artigo 21º do Estatuto Social proposta.

7.ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(a) FERNANDO MANO DA SILVA, Presidente da Assembleia, Representante da Acionista Controladora e Diretor Geral da Copel Geração e Transmissão S.A., FELIPE GUTTERRES RAMELLA, Representante da Acionista Controladora e Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel Geração e Transmissão S.A., e ISABEL ZAICZUK RAGGIO, Secretária. *A presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A., realizada em 30.04.2025, lavrada em livro próprio e autenticada pela secretária da mesa, com amparo na Instrução Normativa - IN DREI nº 81 e na Lei nº 6.404/1976.*

São Miguel do Gostoso, 30 de abril de 2025

ISABEL ZAICZUK RAGGIO
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVAVEIS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03356831933	